



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES N.º 310/2023

Revoga Portaria Coren-ES n.º 104/2023 e recompõe a Comissão Permanente de Licitação do Coren-ES

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES^o 095/2022, emitida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 074/2022, que aprova o novo organograma e institui o Caderno de Atribuições das Unidades Funcionais do Coren-ES e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 070/2022, que dispõe sobre as atividades de Pregoeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Comissão Permanente de Licitação do Coren-ES e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 1885/2023 (P8746-2023) pelo Sr. Alexandre Magno Peixoto Martins – Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira;

CONSIDERANDO o despacho manual da presidência emitido em 26/06//2023;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Revogar a Portaria Coren-ES n.º. 104/2023 e nomear os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Coren-ES:

- I – Leonardo dos Anjos Pretti**, matrícula n.º. 322 – Presidente da CPL
- II - Wenderson Apelfeler Lessa**, matrícula n.º.416 – Membro;
- III - Rafael do Nascimento Celante**, matrícula n.º. 173 – Membro;
- IV – Jocimar Nazareno Pião**, matrícula n.º. 421 – Membro.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação atuará como equipe de apoio na realização dos pregões presenciais e/ou eletrônicos, conforme Art. 1º, §2º da Decisão Coren-ES n.º 070/2022.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº. 104/2023.

Vitória (ES), 27 de junho de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário